

INSTRUÇÃO NORMATIVA 15/2019

*Dispõe sobre Execução de protocolos
pactuados*

O Diretor Técnico e a Coordenadora de Regulação das Urgências, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de melhoria da qualidade técnica e da homogeneização de condutas;

Considerando o aprimoramento e melhora da qualidade das respostas aos solicitantes do SAMU-192/CISDESTE;

Considerando a possibilidade de realizar análises quantitativas e qualitativas do serviço, com conseqüente melhoria da qualidade do mesmo;

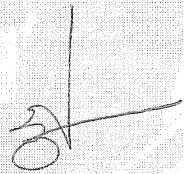
Considerando possibilitar, através de condutas padronizadas, respostas às demandas dos usuários assim como às demandas éticas, administrativas e legais;

Considerando que os protocolos abaixo descritos, com seus respectivos autores, passaram por reuniões de médicos reguladores, realizadas nos dias 10 e 11 de junho de 2019;

- A) **PROTOCOLO DE ATENDIMENTO INICIAL DE HIPOGLICEMIA PARA USBs**, elaborado pela Dra. Ana Luiza Lamas de Barros;
- B) **PROTOCOLO DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO**, elaborado pela Dra. Hayla Lima Fernandes;

Considerando que os protocolos acima descritos, analisados e modificados no que era necessário, foram **APROVADOS** na reunião médica realizada no dia 05 de agosto de 2019, no SAMU-192/CISDESTE.

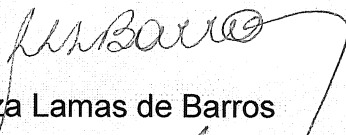
RESOLVEM:



Art. 1º Que os protocolos acima descritos sejam oficializados no SAMU-192/CISDESTE e que sejam executados e cumpridos por todos os(as) Profissionais do SAMU/CSDESTE e executados pelos Médicos Reguladores e Intervencionistas;

Art. 2º Havendo descumprimento do estabelecido neste protocolo, deverá ser feita justificativa escrita e assinada pelo médico regulador, sendo encaminhada ao/a Coordenador (a) de Regulação das Urgências e ao Diretor Técnico do SAMU-192/CISDESTE, em um prazo máximo de 24 horas, para análise da pertinência ou não desta justificativa e providências necessárias.

Em Juiz de Fora, 04 de outubro de 2019



Ana Luiza Lamas de Barros
Coordenadora de Regulação das Urgências



Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo
Diretor Técnico do SAMU 192 Macro Sudeste de MG/CISDESTE

21